



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 906/2006, DE 05/04/2006
AUTORIA VEREADOR GILMAR MATIAS DOS SANTOS.

“Declara de Utilidade Pública o PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência”.

“JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública o PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, instituído pela “NI N°-DAMCo – 001/50/97, da “Diretriz N° 3EMPM- 002/02/95”, da regional do município de Rosana-SP.

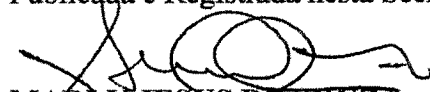
Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco) dias** do mês de abril de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARDY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico